

Diário da Justiça

Nº 6040 ANO XLVIII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2002 EDIÇÃO DE HOJE - 80 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	01
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	01
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	02
JUIZADOS ESPECIAIS	05

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	06
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	06
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	27

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	59
INTERIOR	61
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO DE NEGOCIAÇÃO Nº 01/2002

CONTRATO: de locação de imóvel destinado a abrigar as instalações dos Juizados Especiais da Comarca de Ponta Grossa-Pr.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 85.548/2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93.

LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

LOCADOR: JOÃO ANTUNES NETO.

OBJETO: manter, sem aplicação de reajuste os valores locais atualmente praticados, o valor mensal total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com bonificação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para pagamento até o dia 05 do mês seguinte vencido, por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º.01.2002 até 31.12.2002.

FORO: Comarca de Curitiba-Pr.

Em 03 de janeiro de 2002.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 01/2002

PROTÓCOLO: 123150/2000.
INTERESSADO: Juiz de Direito da Comarca de Teixeira Soares - Pr.
ASSUNTO: Contrato de Locação de Imóvel.
DESPACHO: 1 - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na manifestação de f. 60-verso, da Diretoria do Departamento do Patrimônio, na Informação nº 459/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, e no ofício nº 480/2001 da Direção do Fórum da Comarca de Teixeira Soares, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com o Senhor Eraldo Borcath Cabral (tendo por objeto a locação provisória do imóvel que abriga os serviços forenses da aludida Comarca), pelo período de 1º de outubro a 15 de dezembro de 2001, com fulcro no artigo 57, inciso II, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8666/1993, II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins. III - Publique-se. Em. 20 de dezembro de 2001.

RELAÇÃO Nº 02/2002

PROTÓCOLO: 59.624/1999
INTERESSADO: Juiz de Direito da Comarca de Ponta Grossa
ASSUNTO: Substituição do aparelho de PABX.
DESPACHO: HOMOLOGO o julgamento de fls. 402 usque 407, por mim rubricadas, da douta Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas, que aplicou a empresa PRATIC LINE COMERCIAL LTDA, pena de advertência, com base no artigo 37, inciso I, da Lei nº 8.666/93; II - Aos Departamentos do Patrimônio e de Engenharia e Arquitetura, para ciência; III - À Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas, para os registros necessários. IV - Publique-se. Em 28 de dezembro de 2001.

RELAÇÃO Nº 03/2002

PROTÓCOLO: 71.179/98
INTERESSADO: Olívia Helena Moreira
ASSUNTO: Contrato de Cessão de Uso da Cantina de Londrina
DESPACHO: 1 - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no parecer nº 02/2002, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e na informação nº 486/2001 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a concessionária OLÍVIA HELENA MOREIRA a vender os produtos relacionados à fl. 234, bem como a praticar os preços nela apresentados, e para os refrigerantes da marca Coca-Cola autorizo o reajuste no percentual máximo de 20% (vinte por cento), passando de R\$ 1,00 (um real) para R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) a lata, e INDEFIRO o reajuste de preços solicitado para os produtos relacionados a fl. 241. II - Publique-se. Em. 03 de janeiro de 2002.

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43/2002

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1664/2002, resolve:

CONCEDER

a **Silvana Pinto Maia**, matrícula nº 279, Técnico Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2000, a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cassio Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44/2002

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1913/2002, resolve:

CONCEDER

a **Elisângela Carneiro Anunciação**, matrícula nº 5656, Diretor do Gabinete do Presidente, símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 19 (dezenove) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 2000, assegurados pela Ordem de Serviço nº 321/2000, a partir do dia 11 de janeiro do corrente ano.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cassio Martins Vieira
Secretário

COMARCA DA CAPITAL CRIME

COMARCA DE CURITIBA
OITAVA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DRA. MARIA MERCIS G. ANICETO
INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 036/2001
INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DR. FRANCISCO A. R. M. ROCHA	07	1999.0002675-6
DR. FRANCISCO A. R. M. ROCHA	09	1999.0007042-9
DR. WILLIAN ESPERIDIANO DAVID	05	1999.0000454-0
DR. BORTOLO CONSTANTE ESCROSINI	08	1999.0005818-6
DR. EDNARD MARTINEZ	11	2001.0009068-0
DR. EVANDRO L. MARQUES DE ABREU	03	1997.0000583-6
DR. FABIO REIMAN	06	1999.0002467-2
DR. JEFERSON GUSTAVO DEGRAF	04	1997.0007405-6
DR. LUIZ CARLOS FROENÇA	10	2000.0007595-7
DR. WILLIAN ESPERIDIANO DAVID	02	1995.0001915-9
DRA. DARCI C. DE PAULA	01	1993.0000017-9

COMARCA DE CURITIBA
OITAVA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DRA. MARIA MERCIS G. ANICETO

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 036/2001

- 01 ACAD PENAL NRO.: 1993.0000017-9
REU: LUIZ CARLOS DE LIMA.
ADV: DRA. DARCI C. DE PAULA.
OBJETO: SENTENÇA: 14/12/2001 - EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO. RECOLHA-SE O MANDADO DE PRISÃO.
- 02 ACAD PENAL NRO.: 1995.0001915-9
REU: DECIO DE GOS AMARAL.
ADV: DR. WILLIAN ESPERIDIANO DAVID.
OBJETO: AUTOS COM VISTA P/APRESENTACAO DAS RAZOES DE APELACAO.
- 03 ACAD PENAL NRO.: 1997.0000583-6
REU: MIGUEL OLIVEIRA DOS SANTOS.
ADV: DR. EVANDRO L. MARQUES DE ABREU.

